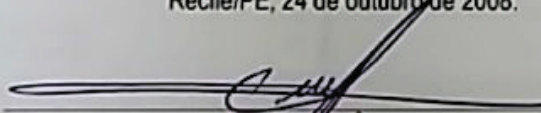


## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

|                                                              |                        |                        |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Pelo Presente Instrumento Particular: Luiz Ferreira de Souza |                        |                        |
| Nacionalidade: Brasileira                                    | Estado Civil: Separado |                        |
| RG: 3.484.420 - SSP/PE                                       | CPF: 043.041.254-19    | Nascimento: 26/07/1946 |
| Profissão: Aposentado                                        |                        |                        |
| Endereço: Rua Lia Machado, N: 104                            |                        |                        |
| Bairro: Centro                                               | CEP:                   |                        |
| Município: Vicência                                          | Estado: PE             |                        |

Devidamente representado(a), conforme instrumento de mandato anexo, por sua procuradora **GS SEGUROS LTDA.**, com endereço na Rua Santos Dumont, 223, Afritos em Recife/PE, inscrita no CNPJ Nº. 08.675.441/0001-03, representada pelo seu sócio administrador **Guilherme Seixas de Paiva Lima**, brasileiro, solteiro, analista de seguros, portador do RG Nº. 5.320.135 SSP/PE e CPF Nº. 027.552.274-19, com escritório no endereço supra mencionado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Advogado **THIAGO FALCÃO PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito na OAB-PE sob o Nº 27.053, com escritório profissional à Av. Santos Dumont, 223-A, Afritos - Recife/PE - CEP - 52050-050, onde recebe as comunicações de quaisquer atos processuais, a fim de que possa representar o(a) outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, sendo-lhe outorgado os poderes de representação constantes nos art.38 do CPC, inclusive os especiais para transigir, desistir, firmar compromisso, substabelecer, desistir, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com o fim de ajuizar ações relativas ao recebimento de diferença ou da integralidade do Seguro Obrigatório, ação de indenização, ou quaisquer outras que forem necessárias para o fiel desempenho do mandato.

Recife/PE, 24 de outubro de 2008.

  
GS Seguros Ltda.  
**GUILHERME SEIXAS DE PAIVA LIMA**